



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 934

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Edital - Classificação	7
Homologação	7

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 934

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.343/22

Decreto nº 3.343, de 27 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 35.316,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais), autorizado pela Lei nº 2.029, de 27 de janeiro de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	478	10.302.0009.2020.0000	Manutenção Média e Alta Complexidade		35.316,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 008
00		08	RECURSOS DE OUTROS ORÇAMENTOS		
			RECURSOS DE OUTROS ORÇAMENTOS		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

35.316,00
Fonte de Recurso
08 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 934

Página 3 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.343/22

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 27 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 934

Página 4 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.344/21

Decreto nº 3.344, de 27 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

DECRETO :

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2.030, de 27 de janeiro de 2022, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	479	06.181.0003.2082.0000	Manutenção de Segurança Pública		
		100.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:
		00100			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	480	06.181.0003.2082.0000	Manutenção de Segurança Pública		30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:
		00100			
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

02	04	00	Departamento de Administração		
	49	04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração		-100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:
		00100			
		01	TESOURO		

Campanha: Sua cidade é um dos melhores do Estado. E acompanhando e com uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 934

Página 5 de 7



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.344/21

50	04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:
	00100		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
51	04.122.0006.2080.0000	Manutenção de Administração	-10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:
	00100		
	01	TESOURO	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 27 de janeiro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 27 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 934

Página 6 de 7

Portarias

Portaria nº 246, de 25 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.934/11/2021;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Juliana Pinheiro Casale**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 32.738.999-0 e do CPF nº 403.869.418-66, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 25 de janeiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 25 de janeiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre contratação de Inspetor de Alunos.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 1.528/08/2021;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora **Fabiolla de Fatima Barbosa Donebles**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº

50.871.708-5 e do CPF nº 458.989.908-60, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de **Inspetor de Alunos**, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Portaria nº 248, de 1º de fevereiro de 2022.

“Designa servidor, que específica, para exercer a função gratificada de Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Vice-Prefeito Municipal em exercício, da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 029, de 06/04/2017;

RESOLVO:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Inês de Souza Troiano** para, sem prejuízo de suas atuais funções e das demais vantagens de seu cargo permanente de Inspetor de Alunos, a partir de 03 de fevereiro de 2022, exercer a função gratificada de **Encarregado de Equipes de Serviços Administrativos**, instituída pela Lei Complementar nº 029, de 06 de abril de 2017, que dá nova redação a Lei nº 1.446/2012, com atribuições previstas no inciso IX, do Anexo VIII, da referida Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Vice-Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Ano VI | Edição nº 934

Página 7 de 7

Em Exercício

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de fevereiro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Classificação Final, após prazo recursal, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 003/2021, de Visitador do Programa Criança Feliz, conforme segue:

VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				DESEMPATE			
CLAS.	NOME	INSC.	RG	NPO	I	NCE	DN
1º	TAIS HELENA BARTELT	10	48.616.411-1	80	-	-	-
2º	NATHALY DE OLIVEIRA TOBIAS	09	43.099.885-5	68	-	-	-
3º	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	08	56.453.161-3	64	NÃO	16	-
4º	GABRIELLE BERNARDES CORREIA	14	59.468.091-8	64	NÃO	12	-
5	MARIA SILVANA BALBINO ALVES	03	62.741.661-5	48	NÃO	16	-
6º	MARLENE ROCHA DA CRUZ	07	27.260.246-2	48	NÃO	12	24/10/1974
7º	DAIANE PRISCILA PETRONI	01	44.165.931-7	48	NÃO	12	02/09/1986
8º	JANEISE LOPES DE CAMARGO	06	46.243.243-9	44	-	-	-
9º	CLICIA DAIANE SILVA DE JESUS	04	59.040.201-8	36	-	-	-
10º	JULIA BUENO DE AGUIAR	05	22.281.727-6	32	-	-	-

Aplicado critério de desempate (subitem 8.7)

LEGENDA: CLAS = Classificação / INSC = Inscrição / NPO = Nota Prova Objetiva / I = Idoso / NCE = Nota de Conhecimentos Específicos / DN = Data de Nascimento

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura www.morungaba.sp.gov.br/editais.

Morungaba, 1º de fevereiro de 2021.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal em exercício
de Morungaba/SP

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Luis Fernando Miguel, Vice-Prefeito Municipal em exercício da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após ter recebido, nesta data, da Comissão de Processo Seletivo, o resultado do Processo Seletivo nº 003/2021, que tem por objetivo realizar contratações temporárias no emprego de Visitador do Programa Criança Feliz, para atender a encargos decorrentes de atividades especiais da parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, do Ministério

da Cidadania, para desenvolvimento do Programa Criança Feliz, visto que foram cumpridas todas as etapas, prazos e exigências legais, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial eletrônico, o Edital de Classificação Final dos candidatos, tudo conforme se depreende do Edital nº 004/2021-Gab que regulamenta o Processo Seletivo nº 003/2021, **RESOLVO**, nesta data, 1º de fevereiro de 2021:

HOMOLOGAR o Processo Seletivo nº 003/2021 para que, mediante a necessidade do Departamento de Ação e Inclusão Social, seja convocado o candidato aprovado, obedecendo à ordem classificatória.

O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se no Jornal Oficial do Município eletrônico e no site da Prefeitura www.morungaba.sp.gov.br/editais.

Morungaba, 1º de fevereiro de 2022.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Vice-Prefeito Municipal em exercício
de Morungaba/SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f04a-5811-4327-9f1f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 934, ano VI, veiculado em 02 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS ADRIANO FRARE (CPF ***305698**) em 02/02/2022 às 17:10:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f04a-5811-4327-9f1f>